

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021 - SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
EXCLUSIVA ME / EPP**

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, PORTARIA GP N° 1.349/2021, de 07 de abril de 2021, com eficácia a partir de 09/04/2021, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às 10:00h (horário de Brasília), do dia 11/05/2021, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo n° 37.442/2020.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL N° 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS N° 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL N° 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) PREGOEIRO(A), nas instalações da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, n° 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no SISTEMA ELETRÔNICO, daqui por diante denominado SISTEMA, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por item, com DISPUTA ABERTO e FECHADO, o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL para os ITENS objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em R\$ 76.144,38 (Setenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) .

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1. O Certame será de participação exclusiva dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar n° 123/06 e alterações.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

24.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

24.2 Empresa ou sociedade estrangeira.

24.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão n° 917/2011, Plenário).

24.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

24.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1° da Resolução n° 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

24.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas e documentos de Habilitação	Até às 09:59h do dia 11/05/2021
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00h do dia 11/05/2021

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca do produto, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo. O

LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- 5.1.1.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 5.1.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.1.1.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 5.1.1.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.1.1.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;
- 5.1.1.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.1.1.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

512 Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

513 Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

514 A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **“enviar anexo”** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca do produto, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no Termo de referência;

f) Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.5. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.6. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.7. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;

5.2.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

5231. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos da mesma natureza dos requisitados no Termo de Referência, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

- a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- c) Poderá ser solicitado apresentação de notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica;

5232. **Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor.** Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

5233. **Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente**, conforme o art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

5234. **Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I,II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico ([https:// certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/));

5.2.6. A **HABILITAÇÃO do LICITANTE** poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos:

7.6.2 Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3 Encerrado o prazo de que trata o 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3. e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.6.5.

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO** será **suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que o Certame é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não haverá critérios de desempate.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

9.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:**

941. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

942 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No julgamento das PROPOSTAS e da **HABILITAÇÃO**, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

991. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote/item esteja abaixo do estimado.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

10.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O LICITANTE que tiver sua **intenção de Recurso aceita** deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.2.1. O(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser obrigatoriamente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**;

1122 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 12.1 e 12.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.2. O pagamento somente será realizado mediante a entrega de todo o quantitativo solicitado no Termo **(Expectativa inicial de aquisição)**, através de ordem bancária, devendo ser efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos exemplares, a vista da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, art. 6º, XI, da Resolução 21/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

13.3. Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

13.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal técnico do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.5. Em caso de constatação, **a qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.**

13.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

14.5. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

14.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.9. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

14.10. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.11. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº

10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

14.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

14.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – Demais situações previstas na legislação.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

II O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A consulta a que se refere o item 14.15 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

II Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

III As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

IV O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.4 Fraudar na execução do contrato;

16.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 Cometer fraude fiscal;

16.1.7 Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado

o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, primeiramente a quantidade do item da expectativa inicial da tabela, e as demais na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos quantitativos total, conforme a tabela n. 01. do TR;

17.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ- MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

17.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 18.2.** Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 18.3.** Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;
- 18.4.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 18.5.** Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;
- 18.6.** Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
- 18.7.** Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 18.8.** Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o dispositivo no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
- 19.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- 19.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente preenchidas, nas condições e locais indicados neste Termo de Referência.
- 19.4. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- 19.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.
- 9.6. Informar, após assinatura da ARP, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante.
- 19.7. Tomar todas providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 19.8. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- 19.9. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo produto da Nota Fiscal.
- 19.10. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
- I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- 19.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 19.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

19.13. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

20. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

20.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

20.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

21. DA RESCISÃO

21.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.

22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.5. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

22.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

22.7. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.9. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III

– Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência e Anexo VII-A – Planilha de Preços.

São Luís, 27 de abril de 2021.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro TJMA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 37.442/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de.....do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº
----------------------	--------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.R \$	VALOR TOTAL R\$
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXXXX X	XXXXXX

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,
2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2021-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:
5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Diretora de Recursos Humanos xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão Carvalho e o representante legal abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO XXX/ 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXX

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX – SSP/MA e do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA**__, CNPJ Nº__, sediada à Rua__, neste ato representada pelo Sr.__, portador da Carteira de Identidade nº__, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 37.442/2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a aquisição de medicamentos , nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII do Edital do PE XX / 2021 SRP, proposta de preço apresentada e Ata de Registro de Preço XX / 2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.R \$	VALOR TOTAL R\$
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXXXX X	XXXXXX
VALOR TOTAL CONTRATADO			R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX	

1.2. Os materiais deverão responder aos requisitos descritos nos subitens abaixo:

a) Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

b) No caso de distribuidora:

Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

c) Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo. As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

d) Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

1.3. Item deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de _____, contados a partir do(a) _____, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, ficando adstrita aos créditos orçamentários, conforme art.57, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA:

http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Função	02 - Judiciária
Subfunção	061 - Ação Judiciária
Programa	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Projeto Atividade	4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ
Natureza De Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2 .A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração;

5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6.2. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

6.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

6.2.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

6.2.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas e as amostras apresentadas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no

prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação feita pelo Fiscal do Contrato junto ao fornecedor.

6.2.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, situada na Rua Viveiros de Castro, nº. 257, Bairro – Alemanha, São Luís/MA, Cep: 65036 -710, Telefone: (98) 32237217, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo os horários : 08h às 11h - 14h às 16h.

6.2.5. Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

6.2.6. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

7.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

7.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;

7.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.5. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;

7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

7.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;

8.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;

8.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada;

8.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.6. Após o recebimento definitivo dos medicamentos pelo Fiscal, sem pendência, entregar Nota Fiscal e Certidões para demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS, e Secretarias da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

8.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham impossibilitar o seu cumprimento;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4 Fraudar na execução do contrato;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

10.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas(e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.3. Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.

CLÁUSULA ONZE – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2021

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,, vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2021.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

ANEXO VI
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº 37.442/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:			
CNPJ:	INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL
END.:		FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF nº	RG Nº
E-MAIL:			

LOTE XX					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX		
X	XXXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX		

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias .

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de medicamentos por Pregão Eletrônico, por itens**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de suprir, as demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas da **Justiça de 2º Grau**: Divisão Médica, Odontológica e Psicossocial, Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo, Fundação Casa da Criança e Casa Abrigo, bem como da **Justiça de 1º Grau**: Divisão Médica e Odontológica, Divisão da Biblioteca e Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa, para mantê-las em pleno funcionamento, durante o período de 12 (doze) meses (2020/2021), de acordo com a estimativa média de consumo destes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais deverão responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo:

. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

.No caso de distribuidora:

Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

.Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo. As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

.Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

Item deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

.Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.**

.Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela 1.**

.Apresentação de Amostra:

I. **Poderão ser solicitadas** amostras dos itens descritos, na quantidade de 1 (uma) unidade para cada item, e **deverão**

ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA, no horário das 9 h às 14h h, ao Fiscal do Contrato ou seu substituto, para efeito de posterior verificação se pertence ao mesmo segmento de mercado e se atende as especificações descritas neste Termo de Referência;

II. Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações contidas no lote;

III. As amostras submetidas à análise e aprovadas não serão devolvidas caso a empresa que as tenha apresentado venha sagrar-se vencedora da proposta, pois elas serão usadas como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo de todos os itens e fará parte do quantitativo total do fornecimento;

IV. O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la;

V. O prazo para retirada das amostras pelos interessados é de 15 (quinze) dias corridos após a avaliação. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas abaixo:

ITENS						
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
1	Acebrofilina, 25mg/5 ml, solução oral, xarope de uso pediátrico	Frasco com 120 ml	50	00	50	12
2	Acetato de Dexametasona, creme dermatológico, 1mg/g	Bisnaga com 10 g	30	10	40	10
3	Acetilcisteína, 20mg/ml, xarope pediátrico	Frasco com 120 ml	45	00	45	12
4	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comprimido	250	250	500	100
5	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	Comprimido	250	250	500	50
6	Ácido Ascórbico, 200mg/ml, solução oral gotas, uso pediátrico	Frasco com 20 ml	120	00	120	30
7	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 70 ml	96	00	96	16
8	Amoxicilina suspensão oral, 250 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 150 ml	84	00	84	14
9	Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 100 ml	60	00	60	10
10	Ananas comosus, 0,66 g/ml, suspensão oral, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	120	00	120	30
11	Atropina Sulfato de Atropina 0,5mg/ml	Ampola	50	50	100	20
12	Azitromicina di-hidratada, 600mg (200mg/5ml), pó para suspensão	Frasco com 15ml	120	00	120	15

13	Benzoato de Benzila, 100 mg/g, uso dermatológico	Sabonete de 60 g	50	00	50	08
14	Bicarbonato de Sódio	Frasco com 100 g	40	00	40	05
15	Brometo de Ipratrópico, 0,250 mg/ml, uso inalatório	Frasco com 20 ml	60	03	63	13
16	Bromoprida, 4mg/ml, solução oral/gotas	Frasco com 20 ml	40	30	70	20
17	Budesonida, 50 mcg, spray com válvula dosificadora, 120 doses, uso nasal	Frasco com 1,5 ml	70	00	70	15
18	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml	Frasco com 20 ml	30	30	60	12
19	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	250	200	450	100
20	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Ampola	100	50	150	20
21	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250mg	Comprimido	300	300	600	120
22	Butilbrometo de escopolamina 04 mg + dipirona 500 mg	Ampola	100	100	200	30
23	Captopril 25 mg	Comprimido	500	500	1000	100
24	Captopril 50 mg	Comprimido	250	250	500	50
25	Cefalexina monoidratada, 250 mg/5ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	36	00	36	10
26	Cetoprofeno, 20 mg/ml, solução gotas	Frasco com 20 ml	40	00	40	10
27	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	00	200	200	60
28	Cetoconazol (20mg/g) + dipropionato de betametasona (0,5mg/g) + sulfato de neomicina (2,5mg/g), creme dermatológico, uso tópico, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 10 g	50	00	50	10
29	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 30 g	50	00	50	04
30	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, solução otológica, gotas	Frasco com 5 ml	50	00	50	04
31	Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + citrato de sódio 2,0g + Glicose 20g	Envelope	150	150	300	40
32	Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml, gotas, uso oral e inalatório, uso adulto e pediátrico, sem açúcar	Frasco com 50ml	150	00	150	20
33	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico	Frasco com 120ml	200	00	200	30
34	Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico	Caixa com 10 envelopes de 9,4 g	20	00	20	02
35	Cloridrato de Fexofenadina, 6mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico	Frasco com 30 ml	24	00	24	04
36	Cloridrato de Hidroxizina, 2,0mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico	Frasco com 120 ml	60	00	60	20
37	Cloridrato de piridoxina 5mg/ml + dimenidrato 25mg/ml	Frasco - gotas	15	15	30	05

38	Cloridrato Ondansetrona, 4 mg, comprimido, uso oral	Comprimidos	96	00	96	20
39	Creme contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150mg/g), uso dermatológico	Tubo com 45 g	200	00	200	30
40	Desloratadina xarope, uso oral, 0,5 mg/ml	Frasco com 100 ml	30	00	30	06
41	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido	250	250	500	120
42	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g	Tubo / Gel	15	05	20	02
43	Diclofenaco Resinato 15mg/ml	Frasco-gotas	15	15	30	06
44	Diclofenaco Sódico	Pomada	05	05	10	04
45	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	300	200	500	60
46	Dimenidrinato (25 mg/ml) + Cloridrato de piridoxina (5 mg/ml), solução oral gotas,	Frasco com 30 ml	15	15	30	04
47	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola	50	50	100	20
48	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg	Comprimido	250	250	500	120
49	Dipirona monoidratada, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 100 ml	100	00	100	20
50	Dipirona monoidratada, 500 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 10 ml	60	30	90	20
51	Dipirona monoidratada 300 mg + citrato deorfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg	Comprimido	1000	500	1500	200
52	Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg	Comprimido	500	500	1000	160
53	Dipirona 500 mg	Ampola	30	30	60	20
54	Dipirona 500 mg	Comprimido	1000	500	1500	100
55	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão estéril para nebulização (aerossolterapia), uso inalatório, uso adulto e pediátrico	Caixa com 10 flaconetes de 2 ml cada	70	00	70	10
56	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fostato dissódico de betametasona 2mg/ml	Ampola	40	40	80	20
57	Domperidona, 1mg /ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	200	00	200	30
58	Domperidona 10 mg	Comprimido	250	250	500	200
59	Espaçador para medicação em aerossol, uso adulto e infantil, feita de tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol, com válvula dupla (no tubo e máscara), que ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, BPA	Unidade	12	00	12	02

	FREE, acompanha dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto.					
60	Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral	Caixa com 10 flaconetes de 5 ml cada	60	60	120	20
61	Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral	Frasco com 60ml	30	00	30	05
62	Ferripolimaltose, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 15 ml	180	00	180	24
63	Fosfato dissódico de Dexametasona 2mg/2ml	Ampola	50	50	100	20
64	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml, solução oral uso adulto e pediátrico	Frasco com 60 ml + pipeta dosadora	96	00	96	16
65	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	50	50	100	20
66	Furosemida 40 mg	Comprimido	1000	1500	2500	120
67	Glicose 25 %	Ampola	200	200	400	50
68	Glicose 50 %	Ampola	150	150	300	25
69	Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico	Tubo com 20 g	40	00	40	04
70	Hedera Helix L., extrato seco, 7 mg/ml, xarope, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	250	00	250	30
71	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500	500	1000	100
72	Hidrocortizona 100 mg	frasco-ampola	30	50	80	20
73	Hidrocortizona 500 mg	frasco-ampola	50	00	50	10
74	Hidróxido de Alumínio 230 mg	comprimido	200	200	400	60
75	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Frasco-Ampola	50	50	100	10
76	Hidróxido de alumínio 178mg + Hidróxido de magnésio 185 mg + Carbonato de cálcio 230mg	Pastilha	00	200	200	50
77	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão gotas	Frasco com 20 ml	30	00	30	08
78	Ibuprofeno 30 mg/ml	Frasco com 100 ml	20	20	40	10
79	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	300	300	600	150
80	Inalador nebulizador de ar comprimido, Taxa de nebulização de 0,35 ml/min, tamanho ideal das partículas (7,3 UM) para tratamento eficaz para vias aéreas superiores, bivolt automático e chave seletora, com máscara adulta e infantil inclusa.	Unidade	12	00	12	02
81	Ivermectina, 6 mg, comprimido	Comprimido	100	00	100	24
82	Loratadina 10 mg	Comprimido	250	250	500	120

83	Loratadina 1mg / ml	Frasco com 100 ml	25	25	50	10
84	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	200	200	400	100
85	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2mg+0,25mg/5ml, xarope, uso oral	Frasco com 120 ml	20	00	20	05
86	Maleato de Dexclorfeniramina 10 mg	Pomada	08	02	10	02
87	Metilprednisolona 125 mg	Ampola	00	100	100	20
88	Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral	Frasco com 5 ml	25	00	25	05
89	Nimesulida 100 mg	Comprimido	750	750	1500	120
90	Nistatina suspensão oral, 100.000 UI,	Frasco com 50 ml	50	00	50	10
91	Nistatina + Óxido de Zinco pomada, 100.000 UI + 200mg/g, uso tópico	Tubo com 60 g	60	00	60	20
92	Nitazoxanida, 20 mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco com 45 ml	50	00	50	08
93	Nitrato de Miconazol, creme dermatológico, uso tópico, 20mg/g	Tubo com 28g	30	00	30	08
94	Omeprazol cápsula 10mg	Cápsula	1000	1000	2000	280
95	Paracetamol 200 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 15 ml	120	30	150	30
96	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500	500	1000	100
97	Paracetamol 750 mg	Comprimido	1000	1000	2000	160
98	Paracetamol 400mg + dorfeniramina 4 mg + fenilefrina 4 mg	Comprimido	1000	1000	2000	240
99	Passiflora incarnatta 260mg	Comprimido	500	500	1000	180
100	Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo	Frasco com 100 g	20	05	25	05
101	Permetrina 10 mg/g, emulsão tópica	Frasco de 60 ml	40	00	40	05
102	Prednisolona 20 mg	Comprimido	100	100	200	40
103	Prometazina 25mg/ml	Ampola	50	50	100	20
104	Rifampicina	Spray	15	15	30	05
105	Propionato de fluticasona, spray, 50 mcg, suspensão aerossol, com 120 doses com aplicador, uso inalatório	Frasco com 8 ml	30	00	30	02
106	Simeticona gotas, 75mg/ml	Frasco com 15 ml	150	100	250	40
107	Simeticona 40 mg	Comprimido	500	500	1000	200
108	Sorbitol (714 mg/g) + laurilsulfato de sódio (7,70 mg/g), solução retal	Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	20	00	20	02

109	Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrólítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural	Frasco com 500 ml	60	00	50	05
110	Soro Ringer lactato 500 ml	Frasco	20	50	70	10
111	Sulfadiazina de prata 10mg	Bisnaga	15	05	20	05
112	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica, 5mg/g + 250 UI/g, pomada dermatológica, uso tópico	Tubo com 15 g	40	30	70	15
113	Suplemento vitamínico e mineral para crianças, composto por 03 minerais (cálcio, zinco e magnésio), e contém as vitaminas (C, B12, D3, K), suspensão oral, sabor cereja	Frasco com 200 ml	50	00	50	06
114	Tenoxican 40 mg	Frasco-Ampola	40	40	80	20

5. VIGÊNCIA:

5.1. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

5.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

5.3. **O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos medicamentos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;**

6. FORNECIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6.2. O pagamento somente será realizado mediante a entrega de todo o quantitativo solicitado neste Termo **(Expectativa inicial de aquisição)**, através de ordem bancária, devendo ser efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos exemplares, a vista da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, art. 6º, XI, da Resolução 21/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

7.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal técnico do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

7.3. Em caso de constatação, **a qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.**

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 8.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;
- 8.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;
- 9.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada;
- 9.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.6. Após o recebimento definitivo dos medicamentos pelo Fiscal, sem pendência, entregar Nota Fiscal e Certidões para demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS, e Secretarias da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham impossibilitar o seu cumprimento;
- 9.8. Informar e manter atualizado o número do telefone, correio eletrônico, bem como endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1. A Empresa contratada quando solicitada, deverá apresentar as devidas certidões necessárias para o

seu funcionamento.

10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, um documento que ateste que a Contratada fornece produtos da mesma natureza dos requisitados neste Termo de Referência, tais como: atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou nota fiscal expedida nos últimos 6 meses.

10.3. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

10.4. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente, conforme o art. 14, paragrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

10.5. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I,II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

11.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por lote e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

11.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total do lote em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

11.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo a Contratante solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 30 (trinta) dias, devido ao trâmite administrativo do processo;

11.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

12. VALOR TOTAL ESTIMADO:

12.1. Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

13. DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº. 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº. 7892/2013.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

13.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas(e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

15. GESTÃO DO CONTRATO:

Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.

16. SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta.

16.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.9. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.7. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.9. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente Lei nº. 9.784, de 1999;

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

São Luís, 26 de março de 2021.

JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO

Coordenador dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial – TJ/MA

Anexo VII – A

Planilha de Preços

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade TOTAL	Valor Unitário Estimado
1	Acebrofilina, 25mg/5 ml, solução oral, xarope de uso pediátrico	Frasco com 120 ml	50	R\$ 8,39
2	Acetato de Dexametasona, creme dermatológico, 1mg/g	Bisnaga com 10 g	40	R\$ 4,25
3	Acetilcisteína, 20mg/ml, xarope pediátrico	Frasco com 120 ml	45	R\$ 8,70
4	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comprimido	500	R\$ 0,10
5	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	Comprimido	500	R\$ 0,22
6	Ácido Ascórbico, 200mg/ml, solução oral gotas, uso pediátrico	Frasco com 20 ml	120	R\$ 4,85
7	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 70 ml	96	R\$ 24,53
8	Amoxicilina suspensão oral, 250 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 150 ml	84	R\$ 8,76
9	Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 100 ml	60	R\$ 11,61
10	Ananas comosus, 0,66 g/ml, suspensão oral, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	120	R\$ 51,30
11	Atropina Sulfato de Atropina 0,5mg/ml	Ampola	100	R\$ 0,86
12	Azitromicina di-hidratada, 600mg (200mg/5ml), pó para suspensão	Frasco com 15ml	120	R\$ 10,01
13	Benzoato de Benzila, 100 mg/g, uso dermatológico	Sabonete de 60 g	50	R\$ 6,69
14	Bicarbonato de Sódio	Frasco com 100 g	40	R\$ 5,19
15	Brometo de Ipratrópico, 0,250 mg/ml, uso inalatório	Frasco com 20 ml	63	R\$ 6,30
16	Bromoprida, 4mg/ml, solução oral/gotas	Frasco com 20 ml	70	R\$ 5,15
17	Budesonida, 50 mcg, spray com válvula dosificadora, 120 doses, uso nasal	Frasco com 1,5 ml	70	R\$ 27,58
18	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml	Frasco com 20 ml	60	R\$ 11,06
19	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	450	R\$ 0,60
20	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Ampola	150	R\$ 2,16
21	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250mg	Comprimido	600	R\$ 0,58
22	Butilbrometo de escopolamina 04 mg + dipirona 500 mg	Ampola	200	R\$ 4,67
23	Captopril 25 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,11

24	Captopril 50 mg	Comprimido	500	R\$ 0,14
25	Cefalexina monoidratada, 250 mg/5ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	36	R\$ 22,31
26	Cetoprofeno, 20 mg/ml, solução gotas	Frasco com 20 ml	40	R\$ 3,96
27	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	200	R\$ 1,07
28	Cetoconazol (20mg/g) + dipropionato de betametasona (0,5mg/g) + sulfato de neomicina (2,5mg/g), creme dermatológico, uso tópico, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 10 g	50	R\$ 14,49
29	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 30 g	50	R\$ 6,17
30	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, solução otológica, gotas	Frasco com 5 ml	50	R\$ 29,03
31	Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + citrato de sódio 2,0g + Glicose 20g	Envelope	300	R\$ 0,07
32	Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml, gotas, uso oral e inalatório, uso adulto e pediátrico, sem açúcar	Frasco com 50ml	150	R\$ 17,59
33	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico	Frasco com 120ml	200	R\$ 3,65
34	Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico	Caixa com 10 envelopes de 9,4 g	20	R\$ 33,50
35	Cloridrato de Fexofenadina, 6mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico	Frasco com 30 ml	24	R\$ 20,10
36	Cloridrato de Hidroxizina, 2,0mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico	Frasco com 120 ml	60	R\$ 12,08
37	Cloridrato de piridoxina 5mg/ml + dimenidrato 25mg/ml	Frasco - gotas	30	R\$ 3,52
38	Cloridrato Ondansetrona, 4 mg, comprimido, uso oral	Comprimidos	96	R\$ 1,54
39	Crema contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150mg/g), uso dermatológico	Tubo com 45 g	200	R\$ 14,11
40	Desloratadina xarope, uso oral, 0,5 mg/ml	Frasco com 100 ml	30	R\$ 15,23
41	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido	500	R\$ 0,18
42	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g	Tubo / Gel	20	R\$ 5,26
43	Diclofenaco Resinato 15mg/ml	Frasco-gotas	30	R\$ 4,16
44	Diclofenaco Sódico	Pomada	10	R\$ 5,79
45	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	500	R\$ 0,17
46	Dimenidrinato (25 mg/ml) + Cloridrato de piridoxina (5 mg/ml), solução oral gotas,	Frasco com 30 ml	30	R\$ 14,50
47	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola	100	R\$ 4,43

48	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 0,50
49	Dipirona monoidratada, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 100 ml	100	R\$ 4,10
50	Dipirona monoidratada, 500 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 10 ml	90	R\$ 2,01
51	Dipirona monoidratada 300 mg + citrato deorfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg	Comprimido	1500	R\$ 0,38
52	Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,26
53	Dipirona 500 mg	Ampola	60	R\$ 0,81
54	Dipirona 500 mg	Comprimido	1500	R\$ 0,25
55	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão estéril para nebulização (aerossolterapia), uso inalatório, uso adulto e pediátrico	Caixa com 10 flaconetes de 2 ml cada	70	R\$ 50,85
56	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fostato dissódico de betametasona 2mg/ml	Ampola	80	R\$ 5,16
57	Domperidona, 1mg /ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	200	R\$ 9,62
58	Domperidona 10 mg	Comprimido	500	R\$ 0,15
59	Espaçador para medicação em aerossol, uso adulto e infantil, feita de tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol, com válvula dupla (no tubo e máscara), que ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, BPA FREE, acompanha dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto.	Unidade	12	R\$ 44,88
60	Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral	Caixa com 10 flaconetes de 5 ml cada	120	R\$ 26,24
61	Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral	Frasco com 60ml	30	R\$ 16,58
62	Ferripolimaltose, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 15 ml	180	R\$ 11,23
63	Fosfato dissódico de Dexametasona 2mg/2ml	Ampola	100	R\$ 5,45
64	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml, solução oral uso adulto e pediátrico	Frasco com 60 ml + pipeta dosadora	96	R\$ 9,98
65	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	100	R\$ 0,90
66	Furosemida 40 mg	Comprimido	2500	R\$ 0,12
67	Glicose 25 %	Ampola	400	R\$ 0,47
68	Glicose 50 %	Ampola	300	R\$ 0,75

69	Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico	Tubo com 20 g	40	R\$ 90,89
70	Hedera Helix L., extrato seco, 7 mg/ml, xarope, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	250	R\$ 6,26
71	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	1000	R\$ 0,04
72	Hidrocortizona 100 mg	frasco-ampola	80	R\$ 3,82
73	Hidrocortizona 500 mg	frasco-ampola	50	R\$ 6,14
74	Hidróxido de Alumínio 230 mg	comprimido	400	R\$ 0,42
75	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Frasco-Ampola	100	R\$ 7,69
76	Hidróxido de alumínio 178mg + Hidróxido de magnésio 185 mg + Carbonato de cálcio 230mg	Pastilha	200	R\$ 0,58
77	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão gotas	Frasco com 20 ml	30	R\$ 4,92
78	Ibuprofeno 30 mg/ml	Frasco com 100 ml	40	R\$ 44,88
79	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	600	R\$ 0,20
80	Inalador nebulizador de ar comprimido, Taxa de nebulização de 0,35 ml/min, tamanho ideal das partículas (7,3 UM) para tratamento eficaz para vias aéreas superiores, bivolt automático e chave seletora, com máscara adulta e infantil inclusa.	Unidade	12	R\$ 224,56
81	Ivermectina, 6 mg, comprimido	Comprimido	100	R\$ 0,89
82	Loratadina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 0,39
83	Loratadina 1mg / ml	Frasco com 100 ml	50	R\$ 4,98
84	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	400	R\$ 0,13
85	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2mg+0,25mg/5ml, xarope, uso oral	Frasco com 120 ml	20	R\$ 5,51
86	Maleato de Dexclorfeniramina 10 mg	Pomada	10	R\$ 4,78
87	Metilprednisolona 125 mg	Ampola	100	R\$ 12,12
88	Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral	Frasco com 5 ml	25	R\$ 7,13
89	Nimesulida 100 mg	Comprimido	1500	R\$ 0,15
90	Nistatina suspensão oral, 100.000 UI,	Frasco com 50 ml	50	R\$ 5,19
91	Nistatina + Óxido de Zinco pomada, 100.000 UI + 200mg/g, uso tópico	Tubo com 60 g	60	R\$ 10,60
92	Nitazoxanida, 20 mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco com 45 ml	50	R\$ 21,32

93	Nitrato de Miconazol, creme dermatológico, uso tópico, 20mg/g	Tubo com 28g	30	R\$ 4,89
94	Omeprazol cápsula 10mg	Cápsula	2000	R\$ 0,76
95	Paracetamol 200 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 15 ml	150	R\$ 1,95
96	Paracetamol 500 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,14
97	Paracetamol 750 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,21
98	Paracetamol 400mg + dorfeniramina 4 mg + fenilefrina 4 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,20
99	Passiflora incarnatta 260mg	Comprimido	1000	R\$ 0,62
100	Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo	Frasco com 100 g	25	R\$ 9,90
101	Permetrina 10 mg/g, emulsão tópica	Frasco de 60 ml	40	R\$ 7,71
102	Prednisolona 20 mg	Comprimido	200	R\$ 0,25
103	Prometazina 25mg/ml	Ampola	100	R\$ 4,24
104	Rifampicina	Spray	30	R\$ 12,49
105	Propionato de fluticasona, spray, 50 mcg, suspensão aerossol, com 120 doses com aplicador, uso inalatório	Frasco com 8 ml	30	R\$ 46,49
106	Simeticona gotas, 75mg/ml	Frasco com 15 ml	250	R\$ 3,09
107	Simeticona 40 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,14
108	Sorbitol (714 mg/g) + laurilsulfato de sódio (7,70 mg/g), solução retal	Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	20	R\$ 31,29
109	Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrólítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural	Frasco com 500 ml	50	R\$ 18,21
110	Soro Ringer lactato 500 ml	Frasco	70	R\$ 4,18
111	Sulfadiazina de prata 10mg	Bisnaga	20	R\$ 9,21
112	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica, 5mg/g + 250 UI/g, pomada dermatológica, uso tópico	Tubo com 15 g	70	R\$ 3,33
113	Suplemento vitamínico e mineral para crianças, composto por 03 minerais (cálcio, zinco e magnésio), e contém as vitaminas (C, B12, D3, K), suspensão oral, sabor cereja	Frasco com 200 ml	50	R\$ 25,98
114	Tenoxicam 40 mg	Frasco-Ampola	80	R\$ 10,96

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$76.144,38
-----------------------	---------------------